

TERMO DE CONFIDENCIALIDADE DE FORNECEDOR

NDD INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA, com sede à Rua Heitor Villa Lobos, n. 525, Bairro São Francisco, Lages/SC, CEP 88.506-400, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 57.030.391/0001-04 e Inscrição Estadual ISENTA, doravante denominado **NDD Pay**, torna público ao **FORNECEDOR** o presente termo de Confidencialidade como condições gerais e obrigatórias para a confidencialidade e sigilo das informações fornecidas durante a prestação de serviços durante e após a relação contratual com a **NDD Pay**, o qual relaciona abaixo as seguintes considerações:

1. Para atender a todas as finalidades do presente Termo de Confidencialidade de Fornecedor, **NDD Pay** e **FORNECEDOR** passam a ser denominadas em conjunto como **PARTES**.
2. **Em conexão com as discussões entre as Partes**. estas entendem a necessidade da divulgação de certas informações consideradas confidenciais. Tais informações podem incluir (mas não estão limitadas) a dados cadastrais de clientes, segredos industriais, descobertas, ideias, conceitos, know-how, técnicas, designs, especificações, desenhos, diagramas, dados, programas de computador, atividades e operações comerciais, relatórios, estudos e outras informações técnicas e não técnicas, comerciais, patrimonial, detalhes e especificações, esquemas, informações de engenharia, fórmulas, estratégias de desenvolvimento e comercialização, planos, cálculos, prognósticos, orçamentos, estratégias de fixação de preços, requisitos de aquisições, políticas internas, listas de clientes e fornecedores, listas de locadores e imóveis alugados, listas de topes de condomínios alugados, técnicas, modelos, processos, equipamentos, algoritmos, "software", contratos e estratégias de negociação, sejam referidas informações escritas, gráfica, ou verbalmente ou estando contidas em meios eletrônicos ou de qualquer outra forma armazenadas (aqui referidas como "Informações Confidenciais"). As Informações Confidenciais também incluirão todas as análises, compilações, estudos, resumos, extratos, cópias ou quaisquer outros documentos que contiverem ou refletirem tais Informações Confidenciais, sejam eles preparados pela Parte Divulgadora ou pela Parte Receptora
3. **Informações Confidenciais**. Toda informação, incluindo, dentre outras, todas e quaisquer informações orais e escritas, reveladas, transmitidas e/ou divulgadas por uma parte a outra parte, serão consideradas confidenciais, restritas e de propriedade da parte que as transmitiu. Adicionalmente, considerando o fato de discussões e negociações estarem sendo realizadas pelas partes, serão também tidas como Informações Confidenciais todos os termos, condições e fatos relativos a tais discussões e negociações.
4. **Uso**. Cada parte concorda em usar as Informações Confidenciais recebidas da outra parte somente com o propósito de avaliar a possibilidade de negócio entre as partes relativamente ao projeto e, eventualmente, outras entidades que as partes entendam e concordem que devam ser envolvidas na realização do projeto. Nenhum direito, licença, direito de exploração de marcas, invenções, direitos autorais, patentes ou direito de propriedade intelectual estão aqui implícitos, incluídos ou concedidos por meio deste Acordo de Confidencialidade ou pela transmissão de Informações Confidenciais entre as partes.
5. **Não divulgação e Zelo**. A parte que receber a Informação Confidencial somente poderá usá-la para o propósito estabelecido no item 2 acima e zelar para que tais Informações Confidenciais não sejam de qualquer forma divulgadas ou reveladas a terceiros, utilizando-se, no mínimo, do mesmo zelo e cuidado que dispensa as suas próprias informações confidenciais. As partes concordam que todas as Informações Confidenciais serão mantidas pela parte que recebê-las em local seguro e com acesso limitado e somente aos consultores, empregados ou agentes da parte receptora que necessitarem de tais Informações Confidenciais para os fins do presente Acordo de Confidencialidade, sendo certo que quaisquer terceiros ou consultores deverão concordar em se submeter aos termos deste Acordo de Confidencialidade. Somente será permitida a divulgação da Informação Confidencial para qualquer terceiro pela parte receptora, mediante a prévia autorização por escrito da parte proprietária da informação.

6. **Cópias.** A Informação Confidencial disponibilizada não será reproduzida de qualquer forma, exceto se necessário para a execução deste Acordo de Confidencialidade.
7. **Propriedade.** Toda informação Confidencial, a não ser que de outro modo tenha sido estabelecido por escrito entre as partes, permanecerá sendo de propriedade da parte que transmitir a Informação Confidencial, somente podendo ser usada pela parte receptora para os fins deste Acordo de Confidencialidade. Tais Informações Confidenciais incluídas as cópias realizadas, serão retornadas para a parte que as transmitiu ou então destruídas pela parte receptora, tão logo tenha terminada a necessidade de seu uso pela parte receptora ou tão logo solicitado pela parte transmissora e, em qualquer caso, na hipótese de término deste Acordo de Confidencialidade. A pedido da parte que transmitir a Informação Confidencial, a parte receptora deverá prontamente emitir uma declaração a ser assinada por seu representante legal, confirmando que toda a Informação Confidencial não retornada para a parte transmissora foi inteiramente destruída.
8. **Limitação.** O termo Informação Confidencial não inclui informações que:
 - a. Tenham sido publicadas, sejam ou se tornem de domínio público, desde que tal publicação ou publicidade não tenha sido ocasionada por culpa ou interferência da parte que receber a Informação Confidencial;
 - b. Estejam na posse legítima da parte receptora da Informação Confidencial antes de sua divulgação pela outra parte;
 - c. Posteriormente a divulgação aqui tratada, sejam obtidas ou possam ter sido obtidas legalmente de um terceiro com direitos legítimos para divulgação da informação sem quaisquer restrições para tal;
 - d. Tenham sido independentemente desenvolvidas pela parte receptora juntamente com terceiros que não tiveram acesso ou conhecimento de tais Informações Confidenciais;
 - e. Sejam transmitidas para a parte receptora depois de a parte transmissora ter recebido da parte receptora notificação por escrito de que não deseja mais receber Informações Confidenciais;
 - f. Sejam requisitadas por determinação judicial ou governamental competentes, desde que a parte que for requerida a divulgar a informação comunique previamente à outra parte a existência de tal determinação.
9. **Violação.** Cada parte, neste ato, reconhece e aceita que, na hipótese de violação de quaisquer das cláusulas deste Acordo de Confidencialidade, estará ela sujeita a todas as sanções e penalidades nos termos da legislação brasileira, sem prejuízo das perdas e danos a quem der causa.
10. **Prazo.** Este Acordo de Confidencialidade vigorará por um período de 5 (cinco) anos, a partir da data da sua assinatura. As partes se obrigam a não divulgar ou transmitir e a manter estritamente confidencial toda e qualquer Informação Confidencial por um período de 5 (cinco) anos, a partir da data de término do presente acordo. Este Acordo de Confidencialidade poderá ser terminado a qualquer tempo, durante a sua vigência, por mútuo acordo entre as partes ou após 60 (sessenta) dias da notificação por escrito de uma parte a outra. O término deste Acordo de Confidencialidade não desobriga as partes quanto as obrigações de confidencialidade aqui estipuladas em relação as Informações Confidenciais divulgadas anteriormente a efetiva data de seu término.
11. **Publicidade.** Todas as declarações, anúncios públicos e divulgações relativas a este Acordo de Confidencialidade deverão ser previamente comunicadas e coordenadas com outra parte, dependendo a sua declaração, anúncio e/ou divulgação de seu prévio consentimento.
12. **Segurança da Informação.** O **FORNECEDOR** deve implementar e manter medidas técnicas e organizacionais apropriadas para garantir um nível de segurança adequado ao risco associado ao tratamento de Dados Pessoais e demais informações protegidas, considerando a probabilidade e a gravidade dos impactos. Essas medidas devem incluir, sempre que aplicável:
 - a. o uso de criptografia para proteção das informações;
 - b. a garantia da confidencialidade, integridade, disponibilidade, autenticidade e não repúdio das atividades de tratamento de dados;

- c. a capacidade de restaurar, de forma ágil e eficiente, a disponibilidade e o acesso às informações em caso de incidentes físicos ou técnicos;
 - d. a adoção de controles organizacionais eficazes para assegurar a proteção dos dados processados;
 - e. a implementação de soluções de segurança, como controle de acesso, autenticação forte, criptografia, monitoramento de ameaças, detecção de intrusão, login seguro e proteção contra vírus e malware;
 - f. a consulta à Autoridade competente sempre que necessário;
 - g. a capacitação contínua de funcionários e prestadores de serviço para garantir que todos os envolvidos no tratamento de informações compreendam e apliquem corretamente as medidas de segurança estabelecidas.
13. **Generalidades.** Este Acordo de Confidencialidade será regido pelas Leis Brasileiras e obriga as partes, seus representantes legais, sucessores e cessionários, declarando as partes não haver quaisquer outros entendimentos, acordos ou declarações, expressas ou implícitas, com relação a este Acordo de Confidencialidade que não estejam aqui especificadas. Este Acordo de Confidencialidade somente poderá ser alterado mediante documento escrito assinado por ambas as partes. A existência deste Acordo de Confidencialidade e a natureza das discussões entre as partes não deverão ser divulgadas por qualquer parte sem o prévio consentimento por escrito da outra parte.
14. **Do aceite.** O presente Termo de Confidencialidade será aceito em sua integralidade com a declaração dada pelo **FORNECEDOR** na **FICHA CADASTRAL GRUPO NDD**.
15. **Foro.** Qualquer controvérsia decorrente da interpretação, cumprimento ou execução do presente Acordo de Confidencialidade ou com ele relacionado, será definitivamente resolvida no foro da Comarca de Lages – SC.